



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2020 AO PROJETO DE LEI Nº 074/2019

O art. 1º do Projeto de Lei nº 074/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O “caput” do art. 7º da Lei n.º 3.745/13 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 7º - A soma das consignações facultativas por prazo determinado e indeterminado, previstas nos artigos 5º e 6º, incisos I a III desta Lei, não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do vencimento e vantagens permanentes do servidor ativo e aposentado, concedido única e exclusivamente pelas instituições financeiras credenciadas pelo Banco Central do Brasil.”

Aracruz, ES 06 de junho de 2020.

Fábio Netto da Silva
Vereador